

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 39783484/2024
Programa no Transferegov: 00211420240008 - Programa Arroz da Gente

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab
Nome da autoridade competente: João Edegar Pretto e Sílvio Isoppo Porto
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Política Agrícola e Informações da Conab (Dipai/Conab)
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Resolução Consad Nº 009 de 21/03/2023 e Resolução Consad nº 01 de 13/03/2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 135100/22211 - Companhia Nacional de Abastecimento
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 135100/22211 - Companhia Nacional de Abastecimento

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Nome da autoridade competente: José Arnóbio de Araújo Filho
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria Acadêmica/IFRN campus Parnamirim
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2021, PUBLICADO EM 25 DE AGOSTO DE 2021, EDIÇÃO 160, SEÇÃO 2

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158155 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 152756 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Campus Parnamirim

3. OBJETO: O Termo de Execução Descentralizada (TED) tem como objeto a realização de atividades do Programa Arroz da Gente, com foco na modernização, fortalecimento, ampliação e sustentabilidade da produção de arroz pela agricultura familiar.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

As ações incluem a contratação e capacitação de bolsistas para atuar como Agentes de Acompanhamento Técnico (AAT) em 36 territórios prioritários, atendendo agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas e comunidades tradicionais. O TED contempla suporte técnico e capacitação dos agricultores para o uso eficiente de tecnologias, adoção de práticas agrícolas sustentáveis e fortalecimento da gestão produtiva e comunitária. Também promove a diversificação e sustentabilidade dos sistemas produtivos de arroz, incentivando práticas agroecológicas, bioinsumos e a valorização de sementes crioulas. Outra ação prevista é o desenvolvimento e implementação de um sistema de monitoramento para o Programa Arroz da Gente com foco na coleta e análise de dados técnicos para avaliar a eficiência operacional das colheitadeiras, da produção de arroz e das atividades dos AATs. O TED também inclui a elaboração de relatórios técnicos e estratégicos que apresentem os resultados alcançados e proponham ajustes e inovações para futuras fases do programa. As metas e suas respectivas atividades são listadas a seguir:

META 1: Capacitar os Agentes de Acompanhamento Técnico (AATs)

- 1.1 Seleção e contratação dos AATs.
- 1.2 Desenvolvimento de materiais didáticos e metodologia de capacitação.
- 1.3 Realização de treinamentos em módulos presenciais e práticos.
- 1.4 Avaliação e acompanhamento inicial dos agentes técnicos em campo.

META 2: Desenvolver e implementar o Sistema Integrado de Monitoramento e Execução do Programa Arroz da Gente (SIMPAG)

- 2.1 Levantamento de requisitos técnicos e funcionais.
- 2.2 Desenvolvimento do SIMPAG com integração de telemetria.
- 2.3 Testes pilotos e validação do sistema em territórios selecionados.
- 2.4 Implementação completa nos 36 territórios atendidos.
- 2.5 Treinamento dos agentes técnicos para o uso do sistema.

META 3: Promover a integração de práticas sustentáveis no cultivo de arroz

- 3.1 Realização dos diagnósticos dos territórios pelos AATs.
- 3.2 Capacitação de agentes e agricultores em práticas agroecológicas.
- 3.3 Realização de oficinas práticas de boas práticas agrícolas.
- 3.4 Monitoramento e avaliação da adoção de práticas sustentáveis nos territórios.

META 4: Monitorar o desempenho das colheitadeiras nos territórios

- 4.1 Aquisição, instalação e configuração das colheitadeiras nos territórios.
- 4.2 Coleta de dados operacionais durante as colheitas.
- 4.3 Análise técnica e elaboração de relatórios por território.
- 4.4 Apresentação de resultados e recomendações.

META 5: Documentar e consolidar dados em relatórios técnicos

- 5.1 Consolidação dos dados coletados pelo SIMPAG e pelas colheitadeiras.
- 5.2 Elaboração de relatórios técnicos periódicos para avaliação do progresso.
- 5.3 Apresentação dos resultados consolidados ao final do projeto.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A produção de arroz no Brasil é marcada por uma alta concentração geográfica e fundiária, com cerca de 70% da produção nacional localizada no estado do Rio Grande do Sul (Conab, 2024). Essa centralização, além de criar vulnerabilidades logísticas e ambientais, acentua os riscos de desabastecimento, como evidenciado pelas inundações de 2024, que comprometeram mais de 545 mil toneladas de arroz na safra gaúcha. Em contraste, regiões como o Nordeste, Norte e Centro-Oeste, que possuem grande potencial para a produção orizícola, ainda enfrentam desafios para integrar-se de forma competitiva à cadeia produtiva nacional. Nesse cenário, o fortalecimento da agricultura familiar e a diversificação da produção de arroz são essenciais para garantir a segurança alimentar e nutricional do país.

O Programa Arroz da Gente surge como uma resposta estratégica a esse desafio, promovendo a desconcentração da produção de arroz e fortalecendo os sistemas produtivos de agricultores familiares, povos indígenas e comunidades tradicionais. Com foco em práticas agroecológicas e no uso de tecnologias adaptadas, o programa tem como objetivo não apenas aumentar a produção de arroz, mas também integrar outras culturas, como feijão, milho e mandioca, contribuindo para a sustentabilidade e a diversificação dos sistemas produtivos. Essa abordagem alinha-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), promovendo práticas agrícolas que respeitam o meio ambiente e valorizam o conhecimento tradicional.

O desenvolvimento tecnológico e a capacitação são componentes fundamentais para o sucesso do programa. Atualmente, a falta de acesso a máquinas modernas, tecnologias de monitoramento e assistência técnica especializada limitam a produtividade e a eficiência das comunidades atendidas. A introdução de colheitadeiras modernas, aliada ao desenvolvimento de um sistema integrado de monitoramento e gestão informacional, permitirá otimizar o acompanhamento técnico e operacional nos territórios, promovendo um salto qualitativo na gestão da produção orizícola.

Além disso, a capacitação dos Agentes de Acompanhamento Técnico (AATs) e agricultores familiares garantirá a transferência de conhecimento necessário para a utilização das tecnologias disponibilizadas e a aplicação de práticas agrícolas sustentáveis. Este projeto, portanto, atende a uma necessidade crítica de modernização e inclusão tecnológica, ao mesmo tempo em que respeita as especificidades culturais e ambientais dos territórios atendidos.

Por fim, o projeto também tem um papel importante na geração de dados estratégicos para o Programa Arroz da Gente. A coleta e análise sistemática de informações, viabilizadas pelo sistema de monitoramento, fornecerão

subsídios para ajustes e melhorias contínuas nas ações implementadas. Essa base de dados será crucial para orientar políticas públicas futuras e consolidar o papel da agricultura familiar como pilar da segurança alimentar e nutricional no Brasil. Assim, este projeto apresenta-se como uma iniciativa essencial para promover a sustentabilidade, a inclusão social e o fortalecimento da agricultura familiar no país.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Será realizada Taxa de Administração a partir de Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) com a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN, no gerenciamento administrativo e financeiro do projeto, promovendo os pagamentos das despesas com a equipe executora, logísticas e despesas em geral. O custo indireto (DOA) será no valor de R\$ 700.000,00, correspondendo a 7% do valor total do projeto.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Capacitar os Agentes de Acompanhamento Técnico (AATs)	Agentes	82	49.263,93	4.039.642,00	Mês 1	Mês 18
PRODUTO	Turmas capacitadas em tecnologia, agroecologia e gestão agrícola	Agentes capacitados	82	49.263,93	4.039.642,00	Mês 3	Mês 18
Subtotal Meta 1					4.039.642,00		
META 2	Desenvolver e implementar o Sistema Integrado de Monitoramento e Execução do Programa Arroz da Gente (SIMPAG)	Plano	1	757.600,00	757.600,00	Mês 1	Mês 18
PRODUTO	Sistema integrado de monitoramento e execução do PAG, com interface amigável e compatível com tecnologias de telemetria	Relatório e software	1	757.600,00	757.600,00	Mês 3	Mês 18

Subtotal Meta 2					757.600,00		
META 3	Promover a integração de práticas sustentáveis no cultivo de arroz	Territórios	36	43.632,17	1.570,758,00	Mês 3	Mês 17
PRODUTO	Territórios com sistemas produtivos sustentáveis e diversificados	Relatório e territórios adotando práticas agroecológicas	36	43.632,17	1.570.758,00	Mês 3	Mês 17
Subtotal Meta 3					1.570.758,00		
META 4	Monitorar o desempenho das colheitadeiras nos territórios	Plano	1	3.216.000,00	3.216.000,00	Mês 1	Mês 17
PRODUTO	Dados consolidados sobre a eficiência das colheitadeiras	Relatório	1	3.216.000,00	3.216.000,00	Mês 1	Mês 17
Subtotal Meta 4					3.216.000,00		
META 5	Documentar e consolidar dados em relatórios técnicos	Plano	1	416.000,00	416.000,00	Mês 11	Mês 18
PRODUTO	Relatórios periódicos e relatório final do programa	Relatório	1	416.000,00	416.000,00	Mês 11	Mês 18
Subtotal Meta 5					416.000,00		
Total Plano de Trabalho					10.000.000,00		
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO				VALOR			
DEZEMBRO/2024				R\$ 5.000.000,00			
ABRIL/2025				R\$ 5.000.000,00			
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA			CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO		
33.90.39			Não		R\$ 9.300.000,00		
33.90.39			Sim		R\$ 700.000,00		
12. PROPOSIÇÃO							
Parnamirim/RN, data da assinatura							
<p>DIEGO DA SILVA PEREIRA Campus Parnamirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte Professor</p> <p>PAULO VITOR SILVA Campus Parnamirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte Diretor-Geral</p>							
13. APROVAÇÃO							
Brasília/DF, data da assinatura							
<p>SÍLVIO ISOPPO PORTO Companhia Nacional de Abastecimento Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações</p>							



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ISOPPO PORTO, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 26/12/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego da Silva Pereira, Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vitor Silva, Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39783438**

e o código CRC **1FB33C9C**.
